



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº 278, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.2008 DE 14/05/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campos de Júlio e autorização contida na Lei Municipal nº 2008/24 de 14 de Maio de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$5.626,40 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

5.626,40

02 08 01 Departamento de Educação

829 12.365.0005.1035.0000 Construção do Novo Prédio Creche Municipal Pequeno Príncipe
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
2 Recursos de Exercícios Anteriores
001 000 Ordinário

5.626,40
F.R.: 1 2 500

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 08 01 Departamento de Educação

822 12.367.0005.1009.0000 Reforma e/ou Estruturação das Unidades Escolares do Município
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
2 Recursos de Exercícios Anteriores
001 000 Ordinário

-5.626,40
F.R. Grupo: 1 2 500

-5.626,40

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
PREFEITO MUNICIPAL

VIGILÂNCIA SANITÁRIA**COMUNICAÇÃO DE RISCO Nº 114/2024 – VISA – REVOGAÇÃO DO ITEM 01 DA RESOLUÇÃO - RE Nº 2306, DE 17 DE JUNHO DE 2024, PUBLICADA NO DOU Nº 115, DE 18 DE JUNHO DE 2024, SEÇÃO 1, PÁGINA 139**

Informamos a publicação da **RESOLUÇÃO-RE nº 3.431, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024**, D.O.U. de 19/09/2024, a qual **REVOGA** o item 01 da Resolução-RE nº 2.306/2024, a qual proíbe a comercialização, distribuição, propaganda e uso; além de determinar o recolhimento do produto ADIDAO® - ENZIMA DIAMINA OXIDASE (DAO) 4,2MG.

Entretanto, o produto **NÃO** pertence a categoria de suplementos alimentares e/ou alimentos, nem é descrito como suplementos alimentares na rotulagem ou nas propagandas. A substância/ingrediente **NÃO** se encontra descrita na Resolução RDC nº 243/2028 - ingredientes autorizados para uso em suplementos alimentares. É produzido pela empresa **DERMAPELLE FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.** - CNPJ: 01418867000124 - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO, seguindo o descrito na Resolução RDC 67, de 2007.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA**COMUNICAÇÃO DE RISCO Nº 115/2024 – VISA – REVOGAÇÃO DO ITEM 01 DA RESOLUÇÃO - RE Nº 2913, DE 12 DE AGOSTO DE 2024, PUBLICADA NO DOU Nº 155, DE 13 DE AGOSTO DE 2024, SEÇÃO 1, PÁGINA 66**

Informamos a publicação da **RESOLUÇÃO-RE nº 3.430, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024**, D.O.U. de 19/09/2024, a qual **REVOGA** o item 01 da Resolução - RE nº 2913, de 12 de agosto de 2024, publicada no DOU nº 155, de 13 de agosto de 2024, Seção 1, página 66.

A medida foi motivada considerando o Termo de Desinterdição de Estabelecimentos nº 519/2024/004, da Secretaria Municipal de Saúde de Erechim/RS, que desinterditou a empresa em 26/08/2024, ao constatar que as irregularidades que levaram a interdição cautelar foram sanadas.

Na inspeção realizada de 05 a 08 de agosto de 2024, a empresa não atendia às Boas Práticas de Fabricação, não possuía Programa de Controle de Alergênicos (PCAL), não apresentava rastreabilidade dos seus produtos e das matéria primas usadas, não atendia aos regulamentos técnicos dos produtos por ela fabricados, inclusive dizeres de rotulagem, e não garantia o teor de nutrientes declarados na informação nutricional, infringindo: inciso II e III do art. 48 do Decreto Lei n. 986, de 1969; Portaria n. 1.428, de 1993; Portaria n. 326, de 1997; Resolução RDC n. 275, de 2002; Resolução RDC n. 727, de 2002; Resolução RDC n. 655, de 2022; Resolução RDC n. 429, de 2020; Instrução Normativa n. 75, de 2020; Resolução n. 715, de 2022; Resolução RDC n. 719, de 2022; Resolução RDC n. 243, de 2020, tendo em vista o inciso XV, art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999 e o art. 9º da Resolução da Diretoria Colegiada-RDC nº 655, de 24 de março de 2022.

A suspensão da comercialização, distribuição e uso será mantida em nova resolução apenas para os produtos acabados em estoque na empresa fabricados até o dia 26/08/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público que está realizando licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, autuado sob o nº 38/2024, com adoção do Sistema de Registro de Preços, objetivando registrar preços para contratação de seguro automotivo para 01 (um) ônibus rodoviário.

Critério de julgamento: Menor preço por item.

Modo de disputa: Aberto.

Local de disputa: Licitanet Licitações Eletrônicas, disponível em <https://licitanet.com.br>.

Início do recebimento das propostas: a partir das 11h00 (horário de Brasília) do dia 24/09/2024.

Fim do recebimento das propostas: 08h59 (horário de Brasília) do dia 04/10/2024.

Início da disputa: às 09h00 (horário de Brasília) do dia 04/10/2024.

O Edital e anexos estarão disponíveis para conhecimento dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura de Campos de Júlio - MT, de segunda à sexta-feira, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, e poderão ser gratuitamente obtidos por meio de mídia eletrônica (pen drive, e-mail etc.), ou por meio do endereço eletrônico <https://www.camposdejulio.mt.gov.br/Licitacoes/Pregao-eletronico/>, por meio da plataforma Licitanet Licitações Eletrônicas, disponível em <https://licitanet.com.br>, ou, ainda, por meio do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, disponível em <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3387 - 2800 e do e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 23 de setembro de 2024.

Eric Rodrigo Pettenan

Pregoeiro

Portaria nº 26/2024

LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº 037/2024**

O Município de Campos de Júlio-MT, através do Prefeito Irineu Marcos Parmeggiani, torna público que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 037/2024, pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, com a finalidade de **"Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e seus Departamentos"**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos, disponíveis no endereço: <https://licitanet.com.br> – Licitações On-Line e no site www.camposdejulio.mt.gov.br em Licitações.

A abertura da disputa de preços está marcada para o dia 07/10/2024, às 09h00 (nove horas) do horário Brasília (DF).

Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br e/ou pelos telefones (65) 3387-2800 ou (65) 9.9963-3595 citando o nº do edital em questão

Campos de Júlio - MT, 23 de setembro de 2024.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro

Portaria nº 26/2024

DECRETO Nº 278, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.2008 DE 14/05/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campos de Júlio e autorização contida na Municipal nº 2008/24 de 14 de Maio de 2024.
DECRETA:

das
Lei
ia
de

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importânc R\$5.626,40 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 5.626,40 02 08 01 Departamento de Educação

829 12.365.0005.1035.0000 4.4.90.51.00

2

001 000

Construção do Novo Prédio Creche Municipal Pequeno Príncipe OBRAS E INSTALAÇÕES

Recursos de Exercícios Anteriores Ordinário

5.626,40

F.R.: 1 2 500

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 08 01 Departamento de Educação

822 12.367.0005.1009.0000 3.3.90.30.00

2

001 000

Reforma e/ou Estruturação das Unidades Escolares do Município -5.626,40 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 2 500

Recursos de Exercícios Anteriores Ordinário

-5.626,40

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI PREFEITO MUNICIPAL

LISTA DE PRESENCAS

Reunião Ordinária - Sala dos Conselhos anexa à Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, Rua Mato Grosso do Sul, Nº 82 W - Campos de Júlio - MT.

Cácia Vargas

Renato dos Santos Pfeifer

Thais Silva Maciel

Gilsomar de Vargas Vieira

Junio Prado Camargo

Rodrigo de Moura Vargas

Rodrigo Cassol

Marlei Junges

Aécio Moraes

Luciano Celeste Bueno Rolim

Magnus Peter Schouten

Milton Borges Peixoto

Érica Ribeiro da Silva

Virna Kawane Frazão da Silva

Giluander Lopes Andrade

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2024**

AVISO

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, Estado de Mato Grosso, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, autuada sob o nº 19/2024, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, de acordo com o art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 1º, § 2º, inciso II, do Decreto Municipal nº 25/2024, e de acordo com as disposições estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de adaptação do sistema de calhas da Biblioteca Municipal Cecília Meireles, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Valor global estimado: R\$ 32.563,01.

Critério de julgamento: Menor preço.

Modo de disputa: Aberto.

Local de disputa: Licitanet Licitações Eletrônicas, disponível em <https://licitanet.com.br>

Início do recebimento das propostas: a partir da publicação deste Aviso.

Fim do recebimento das propostas: 27/09/2024, às 08h59 (horário de Brasília).

Data e horário da disputa: 27/09/2024, das 09h00 às 15h00 (horário de Brasília).

Benefícios para ME/EPP: Sim.

Agente de contratação: Nadia T. Nejem. Portaria nº 26/2024.

Os interessados poderão obter o Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos em <https://www.camposdejulio.mt.gov.br/Licitacoes/Dis...> ou em <https://licitanet.com.br>.

Quaisquer Informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3387 - 2800 e do e-mail licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 23 de setembro de 2024.

Nadia T. Nejem

Agente de Contratação

Portaria nº 26/2024

ATA NÚMERO UM DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

- Escuta Pública dos Agentes Culturais e da Sociedade Campo-juliense. Aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezesseis horas e cinco minutos, na Sala dos Conselhos, anexa à Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, Rua Mato Grosso do Sul número oitenta e dois W, na Cidade de Campos de Júlio, Mato Grosso, foi realizada uma Escuta Pública, convocada pelo Secretário de Cultura, Esporte e Turismo, Senhor Milton Borges Peixoto, que depois de ter sido divulgada nas redes sociais e na Rádio Cidade FM, convidando a todos os agentes culturais, bem como os demais interessados direta ou indiretamente envolvidos com a cultura local, contou com um expressivo número de participantes representando diversos segmentos da sociedade, com o objetivo de promover um espaço de diálogo e construção coletiva de diretrizes que fortaleçam a cultura no município, além de garantir que os procedimentos para aplicação dos recursos recebidos pelo Município de Campos de Júlio, através da Lei número quatorze mil, trezentos e noventa e nove, de dois mil e vinte e dois, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, regulamentada pelo Decreto número onze mil, setecentos e quarenta, de dois mil e vinte e três, sejam conduzidos com imparcialidade e aplicados de acordo com os anseios da população, assegurando os resultados esperados. O Secretário deu boas vindas e agradeceu a todos por terem atendido ao Chamamento para esta Escuta Pública; enfatizou a grandeza dessa Política Nacional de Fomento à Cultura; falou da importância desse recurso para promoção da cultura local e apontou as